



POLÍTICA DE RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

SÃO PAULO

2024



APROVAÇÃO

ELABORADO	ANALISADO	APROVAÇÃO QUALIDADE	APROVAÇÃO DO SETOR
Comitê de Ética	Elaine Queiroz / Gerente de RH/SSMAQ	Alicia Bitencourt / Analista de Qualidade	Comitê de Ética



LISTA DE REVISÃO

REVISÃO	DATA	MOTIVO DA REVISÃO
00	06/02/2023	Elaboração inicial do documento.
01	09/01/2024	Substituição do CCEF - Código de Conduta Ética de Fornecedores para PRF - Política de Relacionamento com Fornecedores, acréscimo do objetivo, diretrizes gerais, requisitos qualidade e política antitruste.



LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

Não há abreviações e siglas.



SUMÁRIO

APROVAÇÃO.....	2
LISTA DE REVISÃO	3
LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS	4
1. OBJETIVO	6
2. DIRETRIZES GERAIS	6
3. A CONFORMIDADE COM AS LEIS	8
4. DIREITOS HUMANOS	8
5. PRÁTICAS TRABALHISTAS	8
7. MEIO AMBIENTE E PRÁTICAS ESG	10
8. SAÚDE E SEGURANÇA.....	10
9. REQUISITOS DE QUALIDADE	11
10. POLÍTICA ANTITRUSTE.....	12
11. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO.....	12
12. CANAL DE OUVIDORIA	12

1. OBJETIVO

A Política de Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços estabelece os critérios e as diretrizes que são adotados pela Transportes Della Volpe e por seus profissionais com relação aos procedimentos de seleção, contratação, pagamentos, supervisão e gestão contratual relacionados a todo e qualquer fornecedor ou prestador de serviços, em conformidade com a legislação vigente e com as demais normas éticas e de conduta definidas pela Transportes Della Volpe.

Seu objetivo é garantir que as relações da Della Volpe e de seus profissionais com os fornecedores e os prestadores de serviços sejam sempre pautadas pelos valores éticos, pela integridade, pelo respeito ao planeta, pelos direitos humanos internacionais e pelas normas legais aplicáveis em todas as suas fases.

Como objetivo específico, a Della Volpe pretende conhecer e listar os fornecedores que possuem um bom grau de maturidade em sustentabilidade, seja por meio de certificações que chancelam suas boas práticas socioambientais, ou por relatórios de sustentabilidade, ou mesmo pela autodeclaração destas práticas e compromissos que vão além de critérios técnicos como: preço e prazo.

2. DIRETRIZES GERAIS

Todos os potenciais fornecedores e prestadores de serviços serão tratados com imparcialidade e isonomia e terão acesso ao mesmo nível de informações para elaboração de suas propostas, de modo a garantir a ampla concorrência, sendo vedados a adoção de tratamento desigual ou o favorecimento a qualquer um deles.

Devemos valorizar e dar preferência aos fornecedores e os prestadores de serviços comprometidos com processos sustentáveis e de impacto socioambiental positivo, tendo em vista os valores propagados pela empresa. Os critérios de homologação de fornecedores respeitarão a pauta socioambiental, além da qualidade.

Para critérios de homologação de fornecedores o setor de Compras aplicará Questionário para Avaliação de Fornecedores, como ferramenta mestra para apoio na decisão final, o qual este documento contém uma métrica somada em pontos para cada item.

A seleção do fornecedor e do prestador de serviços deverá sempre prezar pela busca do menor custo aliado à maior qualidade e grau de maturidade do fornecedor em sustentabilidade, além de demais critérios idôneos, como o prazo de entrega e os custos envolvidos.

Havendo conformidade com todas as leis e regulamentos locais, inclusive aqueles relacionados ao desempenho socioambiental, dar sequência observando os parâmetros de escolha dos fornecedores do Formulário de homologação

É vedada aos profissionais a contratação de fornecedores e prestadores de serviços que utilizem em sua cadeia produtiva mão de obra infantil, trabalho escravo ou análogo a escravo, sendo um dos valores da Della Volpe a preservação da legalidade das relações de trabalho.

É vedada aos profissionais da Della Volpe a obtenção de qualquer vantagem indevida proveniente dos potenciais fornecedores e/ou prestadores de serviços, sendo também proibida a obtenção de qualquer tipo de bonificação diretamente ligada a maiores descontos junto a fornecedores e prestadores de serviço.

Caso haja denúncias ou indícios de más práticas ligadas à ética, aspectos de direitos humanos e ambientais que vão contra os padrões ético da Della Volpe, ela reserva seu direito de notificar a empresa sobre o descumprimento das relações comercial, até que a empresa comprove conduta coerente com os padrões da Della Volpe.

Em relação às questões de meio ambiente, a Transportes Della Volpe também reserva seu direito de solicitar a qualquer tempo a seus fornecedores e prestadores de serviços certificados e relatórios relacionados à emissão de substâncias poluentes e relativos ao uso de recursos naturais na cadeia produtiva ou de prestação de serviços.

3. A CONFORMIDADE COM AS LEIS

O Fornecedor deve realizar seus negócios em conformidade com todas as leis, códigos, regras e regulamentos aplicáveis dos países, províncias, estados, regiões e municípios nos quais eles atuam.

4. DIREITOS HUMANOS

O fornecedor deverá apoiar e respeitar a proteção dos direitos humanos internacionalmente reconhecidos.

5. PRÁTICAS TRABALHISTAS

Trabalho infantil não é permitido: O fornecedor não poderá empregar crianças abaixo da idade legalmente permitida, nem apoiar trabalho infantil de qualquer forma. O fornecedor se compromete com o termo de ciência das obrigações do Programa na Mão Certa engajado junto a Della Volpe e denunciar quaisquer incidentes violências contra crianças e adolescentes que presenciar ou que obtiverem informações reais, através dos canais de denúncia ou autoridades legais.

Trabalho forçado, escravo ou involuntário: A Della Volpe não tolerará fornecedores que se utilizem de trabalhos forçados de qualquer natureza, incluindo escravidão, prisão, submissão ou servidão.

Remuneração (salários e benefícios): O fornecedor deverá observar as leis e regras aplicáveis e padrões com relação às horas de trabalho, incluindo as horas extras. Os empregados do fornecedor deverão receber salários que estejam de acordo com o piso padrão e que sejam suficientes para suprir as necessidades básicas humanas na comunidade em questão. Deverá estar conforme com os recolhimentos de FGTS, GPS e demais guias, apresentando evidências quando solicitado.

Liberdade de associação: O Fornecedor deverá defender a liberdade de associação e o direito de negociação coletiva de seus empregados.

Discriminação, Respeito a diversidade e a igualdade: A diversidade e a inclusão no local de trabalho são incentivadas a todos os departamentos e dependências da Transportes Della Volpe que emprega e trata seus colaboradores de maneira não discriminatória e não tolerará fornecedores que discriminem seus trabalhadores com base em raça, cor, religião, sexo, origem étnica e social, idade, estado civil, gravidez, credo ou convicção política, incapacidade, preferência sexual ou qualquer outro parâmetro proibido por lei.

Assédio não é permitido: A Transportes Della Volpe espera que os seus fornecedores proporcionem um ambiente de trabalho isento de qualquer forma de assédio, seja ele verbal, físico ou sexual. Ameaças ou atos de retaliação ou punição física contra trabalhadores não serão tolerados. Em todos os momentos, os trabalhadores serão tratados com respeito e dignidade.

6. LEI ANTICORRUPÇÃO

O fornecedor não poderá, durante a condução de seu negócio, envolver-se em atividades fraudulentas ou extorsão. O Fornecedor não poderá oferecer, pagar, pedir, induzir ou aceitar propina.

A Lei 12846/2013 regulamentada pelo Decreto 8.420/15 e tem o objetivo de instituir medidas no combate à corrupção, como a responsabilização das pessoas envolvidas e a recuperação dos danos causados à Administração Pública.

De acordo com a lei, as normas aplicam-se também às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado, bem como a quaisquer fundações, associações de entidades ou pessoas, ou sociedades estrangeiras, que tenham sede, filial ou representação no território brasileiro, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente.

7. MEIO AMBIENTE E PRÁTICAS ESG

Os Fornecedores devem atender ou superar todos os padrões ambientais obrigatórios de acordo com as leis, os códigos e os regulamentos aplicáveis. Como regra, a Transportes Della Volpe adota por padrão que todos os fornecedores também sigam nossa Política Ambiental, Código de Conduta Ética e Política ESG, disponíveis em nosso site para download ou para solicitação ao setor Comercial e/ou Compras.

Por critérios internos e por acreditarmos em um mundo mais sustentável, anualmente respondemos publicamente o questionário CDP (Carbon Disclosure Project) com preocupação diária de mantermos qualificação positiva entre o mercado brasileiro dos clientes e fornecedores que são medidos também. Buscando a melhoria contínua para alcançarmos destaque das nossas práticas ESG ao país.

8. SAÚDE E SEGURANÇA

Os fornecedores devem manter o foco na saúde e segurança, mantendo o ambiente de trabalho livre de riscos reconhecidos e assegurar a conformidade com todas as leis aplicáveis sobre as condições de trabalho, incluindo segurança e saúde do trabalhador, saneamento, segurança contra incêndio, proteção a riscos e segurança elétrica, mecânica e estrutural.

A Transportes Della Volpe preocupada com a temática em Saúde e Segurança, não só pela integridade do colaborador em nosso ambiente de trabalho, mas também para redução de passivo trabalhista futuro ao nosso patrimônio; com isso solicitamos que a prática seja adotada igualmente, sempre preservando à Della Volpe para ser convocada como reclamada.

Há também uma melhoria contínua nos investimentos em treinamentos e capacitação dos nossos colaboradores para melhor qualificá-los tecnicamente em suas atividades, uma vez que focados em atuar de acordo com as exigências da lei e da função, garantem também à sua segurança e daquelas que o cercam.

Pedimos também que os fornecedores sigam nossa Política SSMAQ, a qual pode ser solicitada diretamente à Segurança do Trabalho e/ou Qualidade; a mesma rege requisitos de qualidade, saúde, segurança e meio ambiente.

9. REQUISITOS DE QUALIDADE

A Transportes Della Volpe espera que os seus fornecedores forneçam produtos e serviços que cumpram de forma consistente as especificações exigidas por lei e no contrato estabelecido conosco.



Visão

"Ser uma empresa nacionalmente reconhecida por sua eficiência, competitividade e rentabilidade na prestação de serviços de movimentação de cargas."

Missão

"Contribuir com o crescimento do País, através da movimentação de cargas."

Valores

Simplicidade
Simplicidade nos relacionamentos.

Respeito
Respeito ao ser humano e ao meio ambiente.

Qualidade e Eficiência
Qualidade e Eficiência nos serviços prestados.

Transparência e Honestidade
Transparência e Honestidade nas relações comerciais.

Política da Gestão Integrada

Melhorar continuamente os processos, através de parceria com fornecedores, incentivando e capacitando nossos colaboradores, adotando procedimentos seguros que visam preservar a saúde, segurança e o meio ambiente, garantindo assim a movimentação e armazenagem segura dos produtos, buscando a satisfação de nossos clientes e o aumento de nossa rentabilidade.

10. POLÍTICA ANTITRUSTE

O fornecedor deve se comprometer e inibir qualquer iniciativa que acarrete alguma infração de acordo com a lei de defesa de concorrência (Lei 12529/11). Deverá seguir também nossa Política Antitruste disponível no Código de Conduta Ética que estará no site para download ou solicitando ao setor de Compras e/ou Comercial.

11. TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

Para preservar a segurança da informação, a empresa requer que seus fornecedores não divulguem, repassem ou comentem quaisquer informações da empresa, estratégicas e relativas a atos ou fatos relevantes com repercussão comercial, econômica ou financeira, ainda não tornadas públicas. Não causem danos à imagem e à reputação da Empresa e de sua força de trabalho por meio de ações indevidas e/ou impróprias. Para auxiliá-los e parametrizar essa conduta correta de nossos fornecedores, disponibilizamos nossa Política de Segurança da Informação, solicitem ao setor de TI.

12. CANAL DE OUVIDORIA

A Transportes Della Volpe disponibiliza um canal de ouvidoria totalmente sigiloso através do e-mail ouvidoria@dellavolpe.com.br para a comunicação de qualquer prática inapropriada ao nosso código de conduta. Todas as denúncias serão avaliadas e tratadas pelo nosso comitê de ética.

O Canal de Ouvidoria é aberto e amplamente divulgado a todos os fornecedores e prestadores de serviços, que serão incentivados à denúncia de qualquer atividade contrária a esta Política ou aos demais regulamentos éticos e legais que eventualmente forem identificados.

Qualquer conduta dos fornecedores, dos prestadores de serviços e dos seus respectivos prepostos e profissionais que infrinja o Código de Ética e Conduta da empresa, quaisquer das políticas aplicáveis aos fornecedores ou qualquer norma legal



deverá ser imediatamente comunicada à diretoria, diretamente ou por meio do Canal de Ouvidoria, para investigação, documentação dos fatos e análise das penalidades e das providências contratuais cabíveis.